



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 0515/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento em regime de locação de 02 (dois) grupos geradores de energia, sob regime de disponibilidade, para atendimento emergencial em casos de interrupção geral no fornecimento de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2026, pelo período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

ESCLARECIMENTO Nº 01

Com o objetivo de elaborar proposta técnica e comercial adequada às necessidades da Administração e em observância aos princípios da isonomia e da ampla competitividade, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 01 – Manutenções Preventivas e Corretivas Considerando que os grupos geradores serão disponibilizados em regime de locação e disponibilidade, solicitamos esclarecer:

1. *Qual a periodicidade das manutenções preventivas a ser considerada para a execução contratual, uma vez que o Termo de Referência menciona apenas a realização de testes semanais, sem estabelecer estimativa de horas de funcionamento ou cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos?*

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, estabelecendo que a CONTRADA será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores instalados, bem como pela realização de testes semanais de funcionamento, garantindo que os equipamentos permaneçam aptos para acionamento imediato, sendo facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

2. *Em caso de ocorrência de manutenções corretivas decorrentes de desgaste natural dos equipamentos ou de fatores externos à contratada, entendemos que o fornecimento e substituição de peças serão de responsabilidade da Contratante. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor detalhar a responsabilidade de cada parte quanto ao fornecimento de peças, componentes e materiais empregados nas manutenções corretivas.*

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, estabelecendo que a CONTRADA será



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores instalados, bem como pela realização de testes semanais de funcionamento, garantindo que os equipamentos permaneçam aptos para acionamento imediato, nos termos do item 5.1:

“5.1. A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores instalados.”

Ademais, é facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

Esclarecimento 02 – Regime de Operação dos Grupos Geradores Solicitamos informar se os grupos geradores serão acionados exclusivamente em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica pela concessionária ou se também poderão ser utilizados em outras situações, tais como: • Simulações operacionais e testes de carga; • Manutenções preventivas ou corretivas da infraestrutura elétrica da Câmara; • Desligamentos programados da concessionária; • Eventos institucionais; • Quaisquer outras condições de operação não relacionadas à interrupção do fornecimento de energia. Em caso afirmativo, solicitamos informar a estimativa de acionamentos e a quantidade média de horas de operação prevista por mês ou por ano, tendo em vista que tais informações impactam diretamente o dimensionamento dos custos de combustível, manutenção e operação dos equipamentos.

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, estabelecendo que a CONTRADA será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores instalados, bem como pela realização de testes semanais de funcionamento, garantindo que os equipamentos permaneçam aptos para acionamento imediato, nos termos do item 5.1:

“5.1. A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores instalados.”

Ademais, é facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

Esclarecimento 03 – Necessidade de Acompanhamento Presencial Permanente Considerando que o objeto prevê sistema de monitoramento remoto dos grupos geradores, permitindo o acompanhamento em tempo real dos parâmetros operacionais, alarmes, eventos e condições de funcionamento dos equipamentos, solicitamos esclarecer: 1. Há exigência de disponibilização de profissional da contratada em regime de permanência presencial nas dependências da Câmara Municipal, seja em horário comercial ou em tempo integral, para acompanhamento da operação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

grupos geradores? 2. Em caso positivo, favor informar a justificativa técnica para tal exigência, considerando a existência de sistema de monitoramento remoto previsto no escopo da contratação. 3. Favor informar quais atividades específicas deverão ser executadas pelo profissional durante sua permanência no local, bem como a carga horária mínima exigida. Entendemos que o monitoramento remoto aliado ao atendimento técnico sob demanda e aos níveis de serviço estabelecidos contratualmente é suficiente para garantir a disponibilidade e a segurança operacional dos equipamentos. Assim, o presente esclarecimento é necessário para a adequada composição dos custos e elaboração das propostas.

RESPOSTA: Nos termos do item 3.5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital em epígrafe, “3.5.1. A operação do gerador deverá ocorrer em regime de prontidão permanente, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo finais de semana, feriados e períodos de recesso legislativo, garantindo o pleno funcionamento do sistema sempre que necessário.

3.5.2. Durante o horário regular de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, deverá ser disponibilizado 01 (um) operador técnico fixo, devidamente qualificado, responsável pela operação, monitoramento e acompanhamento do equipamento instalado.

3.5.3. Nos dias de realização das sessões legislativas, que ocorrem semanalmente, o operador deverá permanecer no local até o encerramento integral das atividades, ainda que ultrapasse o horário regular de expediente, garantindo o suporte técnico necessário durante todo o período do evento.

3.5.4. Nos períodos fora do horário de expediente, incluindo período noturno, sábados, domingos e feriados, a contratada deverá manter equipe técnica em regime de prontidão, apta a atender eventuais ocorrências, especialmente em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

3.5.5. Em caso de acionamento para atendimento emergencial, a equipe técnica deverá chegar ao local no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da abertura do chamado ou da detecção da falha por meio do sistema de monitoramento remoto”.

São Caetano do Sul, 16 de junho de 2026.

FERNANDO JULIO TEIXEIRA

Pregoeiro